

quando os riscos e benefícios decorrentes da transação são transferidos ao comprador, o valor da receita possa ser estimado com segurança e quando for provável que benefícios econômicos decorrentes da transação sejam percebidos pela Sociedade.

• Apuração do resultado

As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência dos exercícios.

• Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) são registrados pelo regime de competência de exercícios, calculados utilizando a taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente, sobre lucros tributáveis ajustados de acordo com legislação específica. A despesa de imposto de renda e contribuição social correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

• Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos ("imposto diferido") é reconhecido sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes utilizadas na apuração do lucro tributável incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro no montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação do ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que espera ser recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no qual espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Sociedade espera, no final do exercício, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

• Ativos e passivos financeiros

São inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os demais ativos e passivos financeiros são representados, principalmente, por contas a receber, créditos e débitos com partes relacionadas, fornecedores, empréstimos e financiamentos, outras contas a receber e a pagar. São mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável, quando aplicável.

A redução ao valor recuperável de ativos financeiros é avaliada por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada exercício e reconhecida se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial.

• Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis (inclusive valores a receber de clientes) são mensurados pelo valor de custo amortizado, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

Baixa de ativos e passivos financeiros

A Sociedade baixa um ativo financeiro, apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram, ou transfere o ativo, e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade para outra Sociedade. Na baixa de um ativo financeiro em sua totalidade, a diferença entre o valor contábil do ativo e a soma da contrapartida recebida e a receber é reconhecida no resultado.

A baixa de passivos financeiros ocorre somente quando as obrigações da Sociedade são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

• Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

• Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na aplicação das políticas contábeis da Sociedade, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros. A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas efetuadas pela Administração durante o processo de aplicação das políticas contábeis da Sociedade e que mais afetam significativamente os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

(i) Redução ao valor recuperável dos ativos: Quando há indicativos de redução do valor recuperável de ativos, a Sociedade elabora estimativa dos valores em uso das unidades geradoras de caixa. O cálculo do valor em uso exige que a Administração estime os fluxos de caixa futuros esperados oriundos das unidades geradoras de caixa e uma taxa de desconto adequada para que o valor presente seja calculado. Nenhuma evidência de perda foi identificada nos períodos apresentados.

(ii) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos: São reconhecidos até o limite dos lucros tributáveis futuros, cuja estimativa realizada pela Administração

leva em consideração premissas de mercado, tais como taxa de juros, câmbio, crescimento econômico e do mercado específico em que a Sociedade atua, entre outros fatores.

(iii) Avaliação dos instrumentos financeiros: A nota explicativa nº 18 oferece informações detalhadas sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas. A Administração acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

(iv) Depreciação do ativo imobilizado: A depreciação do imobilizado é calculada pelo método de quotas constantes. A Administração entende que as taxas de depreciação utilizadas refletem substancialmente a vida útil econômica dos bens.

(v) Provisões: A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

(vi) Consolidação: A Sociedade detém 100% do capital social da PPSA Overseas Ltd. A consolidação é feita com base nos saldos em 31 de dezembro de 2013.

• Os novos pronunciamentos e interpretações emitidos e com aplicação nos anos fiscais iniciados em 1º de janeiro de 2013 estão demonstrados a seguir:

- CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Financeiras
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados
- CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgação
- CPC 19 (R2) - Participações em Empreendimentos Controlados em Conjunto
- CPC 45 - Divulgação de Participações em Outras Entidades
- CPC 46 - Mensuração do Valor Justo

Quando aplicável, a Sociedade adotou estes pronunciamentos nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013; entretanto, não houve nenhum impacto significativo nas demonstrações financeiras das alterações e revisões citadas anteriormente.

• Novas normas e interpretações ainda não adotadas:

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2014 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Diversas normas, emendas e interpretações IFRS emitidas pelo IASB ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, a saber:

• IFRS 9 - Instrumentos financeiros (Financial Instruments)

Em novembro de 2009, o IASB emitiu a norma IFRS 9, a qual tem o objetivo de substituir a norma IAS 39 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração, ao longo de três fases. Esta norma representa a primeira parte da fase 1 de substituição da IAS 39 e aborda a classificação e mensuração de ativos financeiros. Em outubro de 2010, o IASB adicionou nesta norma os requerimentos para classificação e mensuração de passivos financeiros. Em novembro de 2013, o IASB adicionou os requerimentos de contabilidade de hedge. Esta norma e a alteração posteriormente efetuada são efetivas para períodos anuais iniciando em/ou após 01/01/2015. A Sociedade está avaliando os impactos da adoção desta norma em suas Demonstrações Financeiras.

• IFRS 9 e IFRS 7 - Data mandatória efetiva e divulgações de transição (Mandatory Effective Date and Transition Disclosures - Amendments to IFRS 9 and IFRS 7)

Em dezembro de 2011, o IASB emitiu uma revisão das normas IFRS 9 e IFRS 7. A alteração da norma IFRS 9 aborda a prorrogação da data de adoção de 01/01/13 para 01/01/15. A alteração da norma IFRS 7 aborda aspectos relacionados à divulgação de informações sobre a transição da IAS 39 para a IFRS 9 e aspectos relacionados à representação de períodos comparativos na data de adoção da norma. A Sociedade não espera ter impactos da adoção destas normas revisadas em suas Demonstrações Financeiras.

• IAS 32 - Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros (Offsetting Financial Assets and Financial Liabilities - Amendments to IAS 32)

Em dezembro de 2011, o IASB emitiu uma revisão da norma IAS 32. A alteração desta norma aborda aspectos relacionados à compensação de ativos e passivos financeiros. Esta norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 01/01/2014. A Sociedade não espera ter impactos da adoção desta norma revisada em suas Demonstrações Financeiras.

• IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 - Entidades de Investimento (Investment Entities)

Em outubro de 2012, o IASB emitiu uma revisão das normas IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27, as quais definem entidade de investimento e introduzem uma exceção para consolidação de controladas por entidade de investimentos, estabelecendo o tratamento contábil nestes casos. As alterações destas normas são efetivas para períodos anuais iniciando em/ou após 01/01/2014. A Sociedade não espera ter impactos da adoção destas normas revisadas em suas Demonstrações Financeiras.

• IFRIC 21 - Impostos (Levies)

Em maio de 2013, o IASB emitiu a interpretação IFRIC 21. Esta interpretação aborda aspectos relacionados ao reconhecimento de um passivo de impostos quando esse tiver origem em requerimento do IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Esta interpretação de norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 01/01/2014. A Sociedade está avaliando o impacto da adoção destas alterações em suas Demonstrações Financeiras.

• IAS 36 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Recoverable Amount Disclosures for Non-Financial Assets - Amendments to IAS 36)

Em maio de 2013, o IASB emitiu uma revisão da norma IAS 36. A alteração desta norma requer a divulgação das taxas de desconto que foram utilizadas na avaliação atual e anterior do valor recuperável dos ativos, se o montante recuperável do ativo deteriorado for baseado em uma técnica de avaliação a valor presente baseada no valor justo menos custo da baixa.

Esta norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 01/01/2014. A Sociedade está avaliando o impacto da adoção destas alterações em suas Demonstrações Financeiras.

• IAS 39 - Mudanças em derivativos e continuidade da contabilidade de hedge (Novation of Derivatives and Continuation of Hedge Accounting - Amendments to IAS 39)

Em junho de 2013, o IASB emitiu uma revisão da norma IAS 39. A alteração desta norma tem o objetivo de esclarecer quando uma entidade é requerida a descontinuar um instrumento de hedge, em situações em que este instrumento expirar, for vendido, terminado ou exercido. Esta norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 01/01/2014. A Sociedade não espera ter impactos da adoção destas normas revisadas em suas Demonstrações Financeiras.

• IAS 19 - Plano de Benefício Definido: Contribuições dos Funcionários (Defined Benefit Plans: Employee Contributions)

Em novembro de 2013, o IASB emitiu uma revisão da norma IAS 19. A alteração desta norma tem o objetivo de estabelecer aspectos relacionados ao reconhecimento das contribuições de empregados ou terceiros e seus impactos no custo do serviço e períodos de serviço. Esta norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 01/07/2014. A Sociedade não espera ter impactos da adoção destas normas revisadas em suas Demonstrações Financeiras.

• Melhoria anual das IFRS de dezembro de 2013 - Ciclo 2011-2013 (Annual Improvements to IFRSs 2011-2013 Cycle)

Em dezembro de 2013, o IASB emitiu uma revisão das normas IFRS 1, IFRS 3,

IFRS 13 e IAS 40. Estas normas são efetivas para períodos anuais iniciando em/ou após 01/07/2014. A Sociedade está avaliando o impacto da adoção destas alterações em suas Demonstrações Financeiras.

• Melhoria anual das IFRS de dezembro de 2013 - Ciclo 2010-2012 (Annual Improvements to IFRSs 2010-2012 Cycle)

Em dezembro de 2013, o IASB emitiu uma revisão das normas IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24 e IAS 38. Estas normas são efetivas para períodos anuais iniciando em/ou após 01/07/2014. A Sociedade está avaliando o impacto da adoção destas alterações em suas Demonstrações Financeiras.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC ainda não editou todos os respectivos pronunciamentos e modificações correlacionadas às IFRSs novas e revisadas apresentadas acima. Em decorrência do compromisso do CPC de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo International Accounting Standards Board - IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC até a data de sua aplicação obrigatória e que seus impactos nas Demonstrações Financeiras da Sociedade sejam os mesmos da adoção dos pronunciamentos do IASB descritos acima.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta "Caixa e equivalentes de caixa" inclui caixa em poder da Sociedade. O saldo dessa conta no final do período de relatório, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa pode ser conciliado com os respectivos itens dos balanços patrimoniais, como demonstrado a seguir:

	31/12/2013		31/12/2012	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Caixa	2	2	3	3
Bancos	1.924	28.409	18.232	40.894
Aplicações financeiras (a)	30.135	30.135	90.214	90.214
Total	32.061	58.546	108.449	131.111

(a) Referem-se a aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Estes investimentos financeiros referem-se a aplicações em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), remunerados a taxas que variam entre 90% e 98,50% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

5. ESTOQUES

Os estoques são compostos da seguinte forma:

	31/12/2013		31/12/2012	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Produtos acabados	156	156	683	683
Pecas de reposição	8.064	8.064	9.217	9.217
Matérias-primas	2.860	2.860	1.219	1.219
(-) Provisão para perda no estoque	(563)	(563)	(563)	(563)
Total	10.517	10.517	10.556	10.556

A Administração espera que os estoques sejam recuperados em um período inferior a 12 meses.

A movimentação da provisão para perda no estoque é demonstrada a seguir:

	31/12/2013		31/12/2012	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Saldo inicial	(563)	(563)	(2.495)	(2.495)
Reversão	-	-	1.932	1.932
Saldo final	(563)	(563)	(563)	(563)

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

Os impostos a recuperar são apresentados como segue:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2013	31/12/2012
Imposto de renda e contribuição social (a)	4.181	5.197
ICMS a recuperar (b)	41.581	40.262
PIS a recuperar	635	334
COFINS a recuperar	2.052	1.413
Outros	933	503
Total dos impostos a recuperar	49.382	47.709
Circulante	3.226	1.746
Não Circulante	46.156	45.963

(a) Refere-se a pagamentos antecipados de imposto de renda e contribuição social. (b) Refere-se a créditos acumulados de ICMS, oriundos da aquisição de insumos e imobilizado. Em 3 de julho de 2007, o Diário Oficial do Estado do Pará publicou o Decreto Lei nº 261 alterando o regulamento do ICMS, que resultou em modificações que passaram a possibilitar que a Sociedade realize o saldo de ICMS a recuperar. Parte significativa dos créditos acumulados de ICMS será realizado através de transferência para terceiros, principalmente para fornecedores de matérias primas. O saldo da provisão para perdas de créditos de ICMS em 31 de dezembro de 2010 foi totalmente revertido em 2011.

7. INVESTIMENTO EM CONTROLADA

A Sociedade detém 100% do capital social da PPSA Overseas Ltd. cuja moeda funcional é o Real.

	31/12/2013	31/12/2012
	Ações ordinárias possuídas em controlada	400.000
Participação	100%	100%
Controladora:		
Patrimônio Líquido	86.535	72.842
Total do Investimento	86.535	72.842

A movimentação do investimento em controlada, apresentado nas demonstrações individuais, é como segue:

	31/12/2013	31/12/2012
Saldo inicial	72.842	63.534
Resultado de equivalência patrimonial	13.693	9.308
Saldo final	86.535	72.842